



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA ROMARFEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, CEP 22270-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMARFEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.318.369/0001-59, sediada na Av. Mem de Sá, 295 - Loja A, Centro, CEP 20230-151, também na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Tatiana Paula Benzi, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000655/2024-85 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 70/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/03/2026 a 12/03/2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Local de Entrega: Museu Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, situado na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, CEP 22270-070 Rio de Janeiro - RJ					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	Manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, sob demanda	unidade	375.000	0,96	360.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					360.000,00

2.2. O reajuste sem sentido estrito, neste objeto, ocorrerá de forma espontânea, uma vez que os serviços executados serão pagos conforme a tabela SINAPI atualizada à época da execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 194022
- Fonte de Recursos: 1000000000

- Programa de Trabalho: 225454
- Elemento de Despesa: 339039
- Plano Interno: 9052MAI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Museu Nacional dos Povos Indígenas

TATIANA PAULA BENZI
Romarfel - Comércio e Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Paula Benzi, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Amanayara Tupinambá registrado(a) civilmente como Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09800269** e o código CRC **07AF1E24**.